



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Câmara Municipal.

**Assunto:** Procedimento de inexigibilidade de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, consideradas, ainda, as disposições da Lei 14.039/20, objetivando:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAIS JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, EMISSÃO E ELABORAÇÃO DE PARECERES NOS PROJETOS LEGISLATIVOS, ELABORAÇÃO DE RESPOSTAS JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAIBA E ACOMPANHAMENTO DE PROCEDIMENTOS JUNTO AO TCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES.**

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Fagundes - PB, 14 de agosto de 2024.

**ELIZIEU FELIPE CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal